



OITAVA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº.: **081/2023**

Modalidade: Pregão Presencial nº.: **016/2023**

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Leite

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca

Objeto Contratual: Contratação de pessoa Física e Jurídica para transporte de animais vivos em caminhão gaiola.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]; Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **27.917 ALEXINO MARCINO DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP [REDACTED], telefone ([REDACTED]) e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Alexino Marcino da Silva, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 081/2023– Pregão Presencial nº.: 016/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 229 (duzentos e vinte e nove) dias, a partir de 30/07/2026, **findando em 16 de março de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVACÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
27.917 ALEXINO MARCINO DA SILVA					
0002	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO GAIOLA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 BOVINOS, A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE ISPEÇÃO MUNICIPAL (SIM, EQUIPADO COM RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA DOS ANIMAIS DURANTE O TRANSPORTE.	19.123,75	KM	R\$6,16	R\$117.802,30
Total do Fornecedor: R\$117.802,30					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de junho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO**

AMBIENTE

Rafael Caetano da Fonseca

**27.917 ALEXINO
MARCINO DA SILVA**
Alexino Marcino da Silva

TESTEMUNHAS: Paulo Henrique Leite e Nathalia Correa Braga.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BC1-D47B-BD1E-CC31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 27.917 ALEXINO MARCINO DA SILVA (CNPJ 272.XXX.XXX-00163) em 29/06/2026 10:33:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CAETANO DA FONSECA (CPF 129.XXX.XXX-97) em 29/06/2026 10:36:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATHALIA CORREA BRAGA (CPF 101.XXX.XXX-75) em 29/06/2026 10:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 29/06/2026 10:52:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 29/06/2026 12:47:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE LEITE (CPF 547.XXX.XXX-91) em 30/06/2026 08:31:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/1BC1-D47B-BD1E-CC31>